

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO II.

THERESINA, SABBADO 1 DE DEZEMBRO DE 1863.

NUMERO 71.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Circular.—2.^a Sessão.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 8 de outubro de 1866.—Illm. e Exm. Sr.—Convindo estabelecer uma pratica uniforme, quanto ao pagamento das dividas activas da fazenda publica exigidas em virtude de mandados expedidos pelo juizo dos feitos, e tendo-se por fim evitar que as partes sejam obrigadas a despezas não determinadas nos regulamentos em vigor, manda Sua Magestade o Imperador, de conformidade, com o aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 19 de setembro ultimo, que V. Exc. recomende aos juizes municipais dos differentes termos dessa provincia, que em tais casos procedão do modo seguinte.

1.^o Ao devedor, que comparecer para pagar, o escrivão do juizo municipal expeça guia em duplicata, como se pratica geralmente afim de ir elle á collectoria satisfazer a divida, deixando ali uma das guias, da qual cobrará conhecimento para sua resalva; e entregando a outra com a verba do pagamento no cartorio para juntar-se ao mandado e a todo tempo constar em juizo a sua exoneração.

2.^o O escrivão deverá entregar o mandado assim cumprido e guia, ao collector, para devolvê-lo, na forma do estylo, ao juiz dos feitos, independente de autoação, termo de conclusão, despacho e mais termos de publicação e remessa, e traslado.—Deos guarde a V. Exc.—*João Linsosa da Cunha Paranaquid.*—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e archive-se.—Palacio da presidencia do Piahy 24 de novembro de 1866.—*Luna Freire.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Provincia do Piahy.—Palacio do governo em 8 de novembro de 1866.—Respondendo ao seu officio datado de hoje, em que me consulta qual deve ser seu procedimento em relação ao processo de suspeição opposta por Eugenio Marques de Hollanda ao juiz municipal desta capital; bacharel Joaquim Damasceno Nogueira, cabe-me declarar a Vmc. de conformidade com varias decisões do governo imperial, que sendo caso pendente aquelle de que trata no citado officio, não posso dar esclarecimento a Vmc., que resolverá como entender, facultando os recursos legaos ás partes.—Deos guarde a Vmc.—*Adelino Antonio de Luna Freire.*—Sr. José Rodrigues Elvas, juiz municipal supplente do termo desta capital.

Provincia do Piahy.—Palacio da presidencia em 12 de novembro de 1866.—Respondo o officio que Vmc. me dirigio sem data, declarando-lhe que os avisos de 8 de março e 6 de outubro de 1847, e 20 de abril de 1849

por Vmc. citados, achão-se revogados pelos de 6 de julho de 1859 e 2 de junho de 1860, que declararão que o juiz de paz, que for nomeado supplente do juiz municipal, conserva seu lugar, e nellê será substituído, em quanto estiver no exercicio daquelle outro emprego, o qual deixará logo que se apresente o juiz proprietario. Cessando pois o motivo que levou Vmc. a pedir escusa, espero que aceitará o lugar de 2.^o supplente do juiz municipal desse termo, para que foi nomeado por meu antecessor.—Deos guarde a Vmc.—*Adelino Antonio de Luna Freire.*—Sr. juiz de paz mais votado da freguezia das Barras, João Antonio Rodrigues.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1866.

—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Pela comunicação que V. S. me fez em officio de hontem, fiquei inteirado de terem sido recolhidos n'aquelle dia á cadeia d'esta capital, por ordem do subdelegado do 1.^o districto por estarem ebrios e brigando Claudina Maria da Silva, Maria Joaquina e Maria Vicencia de Jesus.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S. de 19 do corrente que serviu de acompanhar o do subdelegado de policia do termo de Marvão que devolveu em que pondera a V. S. a conveniencia de ser augmentado o destacamento d'aquelle villa afim de que possa cumprir com os seus deveres, cabe-me dizer-lhe que tomarei na devida consideração a requisição contida n'aquelle citado officio.

—Idem ao commandante superior de Marvão.—Transmitto a V. S. a inclusa proposta organisação pelo tenente-coronel commandante do 16.^o batalhão da guarda nacional do seu commando superior, Avellino Rodrigues de Macedo afim de que V. S. haja de informal-a e devolver-m'a com urgencia.

—Idem ao mesmo.—Remetto-lhe a proposta do tenente-coronel commandante do 16.^o batalhão da guarda nacional d'esse municipio, afim de que V. S. me informe, com urgencia, sobre a materia da dita proposta, devolvendo-m'a, depois.

—Idem ao commandante do destacamento de Marvão.—Tenho presente o seu officio datado de 1.^o do corrente. Respondendo-o, declaro-lhe que fiquei inteirado de haver Vmc. tomado conta do commando do destacamento d'essa villa no dia 31 de agosto ultimo.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do seu officio, datado de 10 do corrente, em que Vmc. trouxe ao meu conhecimento a fuga do criminoso de justiça, que por ordem do Dr. chefe de policia interino Vmc. havia conduzido d'esta capital para essa villa. Em resposta, tenho a declarar-lhe que não posso deixar de lamentar e ao mesmo tempo estranhar que se desse semelhante acontecimento, maxime havendo-lhe sido entregue o referido criminoso, em occasião em que Vmc. marchara

para essa villa com um destacamento de 10 praças, quando devia Vmc. tomar as mais diligentes e bem combinadas medidas em ordem a prevenir todo e qualquer meio de fuga empregado pelo dito criminoso. E para que sejam punidos, na forma da lei, cumpre que Vmc. remetta para esta capital os soldados, Antonio João Ferreira, Innocencio Pereira dos Santos e Dorotheu Raimundo Ribeiro que deixarão evadir o criminoso a que alludo.

—Idem ao capitão Alencar liense Alvares Lima, juiz municipal supplente em exercicio do termo de Marvão.—Accuso o recebimento do seu officio de 8 do corrente. Em resposta cabe-me dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. n'aquelle data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal d'esse termo, na qualidade de presidente da camara municipal, no impedimento do substituto d'aquelle que assumio o cargo de juiz de direito, por motivo justo de molestia do proprietario.

—Idem ao promotor publico da comarca de Campo-maior.—Em resposta ao seu officio datado de 2 do corrente, declaro-lhe que fiquei inteirado de haver Vmc. entrado n'aquelle data no exercicio do cargo de promotor d'essa comarca, para a qual fora removido.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem á camara municipal de Campo-maior.—Pelo officio que Vmc. me dirigirão com data de 20 de agosto ultimo, fiquei inteirado de haverem n'esse dia encerrado os trabalhos da 4.^a e ultima sessão ordinaria d'essa camara no corrente anno: e marcado o dia 8 de outubro vindouro para começo da 1.^a sessão do anno financeiro de 1866-1867.

—Idem ao promotor publico da comarca de Principe Imperial.—Respondendo ao seu officio de 1.^o do corrente, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de haver Vmc. entrado n'aquelle data no exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca, para a qual fora removido.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dia 31.

—Portaria.—O vice-presidente da provincia de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e em vista da proposta do commandante interino do 1.^o batalhão da guarda nacional do municipio d'esta capital, nomeia para preenchimento das vagas existentes no mesmo batalhão os officiaes seguintes:

1.^a Companhia.

Para capitão em lugar de João de Castro Lima e Almeida, que obteve reforma, o tenente aggregado á mesma companhia Antonio Joaquim de Lima e Almeida Junior.

6.^a Companhia.

Para alferes em lugar de Paulo Francisco da Silva que mudou sua residencia para a provincia do Maranhão, o

guarda nacional João José do Nascimento Elvas.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o tenente da 3.^a companhia do 2.^o batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, Antonio da Cunha Machado, resolve fundado no artigo 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, conceder-lhe passagem para o municipio de Campo-maior, em consequencia de haver alli feito a sua residencia, e manda que lhe seja passada guia semelhante ás de que tracta o artigo 42 do citado decreto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. as duas inclusas ordens do thesouro para es fins convenientes.

—Idem ao commandante superior interino d'esta capital.—Acabou de expedir ordem á thesouraria de fazenda para mandar entregar ao tenente quartel mestre interino Manoel Barbosa da Moradá a quantia de 27\$000 reis que V. S. requisitou, para compra dos objectos constantes do orçamento que V. S. me enviou com o seu officio datado de hontem e que são precisos para o expediente da secretaria do seu commando superior.

Expediu-se a ordem supra.

—Idem ao commandante da Companhia policial.—Fico inteirado de haver Vmc. em virtude de ordem d'esta presidencia mandado n'esta data augmentar o destacamento da villa de S. Gonçalo com o cabo da companhia do seu commando José Firmino de Almeida Freitas.

Communicou-se á administração de fazenda provincial.

—Idem ao Dr. engenheiro das obras publicas.—Precisando de alguns concertos o palacio d'esta presidencia, cumpre que Vmc. quanto antes trate de mandar fazer esse serviço apresentando-me depois a conta para lhe ser paga.

—Idem ao vigario da freguezia d'esta capital.—Remetto-lhe a provisão inclusa, em virtude da qual S. Exc. Rm.^a o Sr. bispo d'esta diocese resolveu sancionar canonicamente a resolução da assemblea legislativa d'esta provincia, de 6 de agosto ultimo, que creou uma nova parochia no termo d'esta capital, afim de que V. Rm.^a a ponha em execução, devolvendo-m'a, depois.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Em virtude de requisição do capitão commandante da companhia de policia José Aurelio de Moura, haja Vmc. de mandar fornecer ao mesmo capitão commandante a quantia que for precisa para a compra dos objectos constantes da relação junta e que são indispensaveis ao expediente da secretaria da mesma companhia de policia.

—Idem ao coronel João Martiniano Fontanelles, juiz municipal e de orphãos

em exercicio do termo de Peracuruca. — Respondendo ao seu officio datado de 7 do corrente; tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de haver Vmc. n'aquella data, pelo exercicio de juiz municipal e orphãos d'esse termo, passando o commando superior da guarda nacional ao tenente-coronel chefe do estado maior.

— Idem a camara municipal das Barras. — Em resposta ao officio da camara municipal da villa das Barras, de 10 do corrente, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de haver n'aquella data prestado juramento o 6.º supplente do juiz municipal d'esse termo, Luiz de Souza Fortes, perante a mesma camara.

— Idem a Albano Antonio de Moraes Castro; servindo de capitão do porto da cidade da Parnahiba. — Accuso recebido o seu officio de 1.º do corrente. Respondendo-o, declaro-lhe que me foram presentes os mapps dos navios mercantes, nacionaes e estrangeiros, que entrarão e sairão n'este porto no mez de agosto ultimo, e que acompanharão ao seu citado officio.

Dia 22.

— Portaria. — O vice-presidente da provincia em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e sob proposta do commandante interino do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, resolve, fazer para o dito batalhão as nomeações seguintes:

Estado maior.

Para tenente cirurgião em lugar de João Mendes da Silva, que é nomeado capitão o tenente da 1.ª companhia Flaviano Augusto de Noronhã.

1.ª Companhia.

Para tenente em lugar de Flaviano Augusto de Noronhã, que passa a cirurgião, Martinho Alves de Carvalho.

3.ª Companhia.

Para capitão em lugar de Sinfonio Olimpio de Moraes, que foi reformado, o tenente cirurgião João Mendes da Silva.

Para tenente em lugar de Antonio da Cunha Machado, que obteve passagem para o municipio de Campo-maior, o alferes da 1.ª companhia Antonio Celsitino Franco de Sá.

5.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Antonio Celestino Franco de Sá, o guarda nacional Pompeu Cesar de Moura.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O vice-presidente da provincia resolve conceder a demissão que pediu Clemente de Souza Fortes do cargo de subdelegado de policia do 2.º districto do termo da União.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu Dionizio de Souza Broxado e Silva, official de descarga da alfandega da cidade da Parnahiba, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Officio ao Exm. presidente das Alagoas. — Tenho presente o officio circular de V. Exc. de 31 de julho ultimo. Em resposta, cumpre-me declarar a V. Exc. que me foram presentes os 2 exemplares da collecção das leis da assembléa legislativa d'essa provincia, promulgadas no corrente anno, e que acompanharão ao citado officio de V. Exc.

— Idem ao Exm. presidente e secretario da commissão directora da exposição nacional. — Em resposta ao officio de V. Exc. de 21 de agosto ultimo, cabe-me dizer que sendo as medidas de capacidade de solidos e liquidos aqui, identicas as uzadas nas alfandegas, deixo de remetter as anôstras pedidas por V. Exc. em seu dito officio.

— Circular aos juizes de orphãos da provincia. — Em cumprimento ao que exige o governo imperial em aviso do ministerio da justiça de 13 de agosto ultimo, cumpre que Vmc. providencie em ordem a que seja remittido para a corte com destino a organização dos depositos de aprendises artilheiros, os orphãos desvalidos de 12 annos para acima, que existirem n'esse termo. O que lhe tenho por muito recommendado.

— Officio ao Dr. chefe de policia interino. — Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de 20 do corrente pelo qual me communicou que na noite antecedente foi recolhido a cadeia d'esta capital o individuo Antonio de Souza Araujo, por ter barbaramente espancado os seus filhos menores ainda visturizados pelo juiz municipal supplente em exercicio, declarando os pertiços, estar João horrivelmente pisado desde a nuca até as nadégas e ter o braço esquerdo fracturado e contuso e Theodoro com tres ferimentos na cabeça de mais de uma polegada de extensão. Em resposta, cabe-me dizer-lhe que fico sciente de haver officiado ao dito juiz municipal exigindo que lhe communicasse o resultado do processo que por semelhante facto devia instaurar, visto serem graves os ferimentos.

— Idem ao mesmo. — Em resposta ao seu officio datado de 20 do corrente, tenho a dizer-lhe que me foi presente para ter o devido destino o mappa dos crimes e factos notaveis occorridos n'esta provincia durante o mez de julho ultimo e que acompanhou ao seu citado officio.

— Idem ao mesmo. — N'esta data expedi ordem a administração de fazenda provincial para que pela collectoria da villa da União seja pago o aluguel de 45000 reis mensaes da casa que actualmente serve de cadeia n'aquella villa conforme V. S. requisitou em seu officio de 21 do corrente.

Expedio-se a ordem supra.

— Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para o seu conhecimento e fins convenientes transmitto-lhe por copia o aviso do ministerio dos negocios do imperio, de 4 de agosto ultimo, pelo qual o mesmo ministerio approvou, por conta da verba « soccorros publicos » do exercicio actual o credito de 1005000 reis que o meu antecessor abriu n'essa repartição para o tratamento dos indigentes acommettidos da variola na villa de S. Gonçalo.

— Idem ao mesmo. — Em virtude de requisição do medico da enfermaria militar Dr. Constantino Luiz da Silva Moura exarada em officio d'esta data, haja V. S. de mandar fornecer, com brevidade ao mesmo medico um livro para a transcripção do receitauario da referida enfermaria.

— Idem ao mesmo. — A vista do parecer do procurador fiscal interino d'essa thesouraria, com o qual V. S. se conformou; seja restituída ao supplicante Joaquim Manoel de Souza a quantia de 1025904 reis que provou ter pago de juros indebitamente como demonstrão os papeis que junto devolve a V. S.

— Idem ao inspector da administração de fazenda provincial. — Haja Vmc. de informar-me sobre o objecto do incluso officio, que me devolverá do Dr.

chefe de policia interino datado de 21 do corrente sob n. 348.

— Idem ao mesmo. — Communico-lhe para o seu conhecimento e fins convenientes que n'esta data mandei que fosse augmentado com mais um soldado da companhia de policia o destacamento da villa de Campo-maior.

— Idem a commissão directora da exposição provincial. — Tendo a commissão directora da exposição nacional annuado ao convite que lhe foi feito pela commissão franceza, por intermedio do Exm. Sr. barão de Penêdo, presidente da commissão que deve representar o imperio do Brasil na exposição internacional de 1867, de enviar para Paris os objectos que caracterisam as diversas epochas da historia do trabalho a começar dos tempos mais remotos até o fim do seculo passado, cumpre que Vmcs. fação aquisição e remittão com brevidade para a corte o maior numero possivel dos referidos objectos.

— Idem ao mesmo. — De conformidade com o que me foi recommendado pela commissão directora da exposição nacional, chamo a attenção de Vmcs. para o erro typographico que se nota no artigo 27 do regulamento provincial, relativamente as dimensões de comprimento dos prisms de madeiras que deverão ser remittidas para a futura exposição nacional, visto alli declarar se 2.ª 2 (8 pollegadas) em lugar de 2.ª 2 (10 palmos) sendo conveniente que as referidas madeiras tenham estas ultimas dimensões.

— Idem ao Dr. engenheiro da provincia. — Accuso o recebimento do seu officio d'esta data. Em resposta, tenho a dizer-lhe que fico sciente de Vmc. me communicar que hoje parte para a ponte do riacho dos Cavallos a proceder na mesma o exame que por officio de 13 de agosto ultimo ordenei procedesse; e bém assim de não tel-o feito ha mais tempo, porque somente a 9 do corrente foi que findarão-se os trabalhos da assembléa legislativa d'esta provincia da qual Vmc. fazia parte.

— Idem a Davi Moreira Caldas. — Em consequencia de ordem do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 do mez passado haja Vmc. de confeccionar e apresentar a esta presidência, para ser enviada á corte, copia de um cartão, de sua invenção, explicativo do systema metrico; bém como, o modelo de um padrão do dito systema, que consta ter Vmc. executado tambem na villa das Barras, devendo remetter tudo com a maior brevidade que lhe for possivel.

— Idem a Felix de Hollanda Cavalcante, 7.º vereador da camara, servindo de juiz municipal do termo dos Picós. — Accuso ter recebido o officio de Vmc. datado de 29 do mez passado. Em resposta, tenho a dizer-lhe que fico sciente de ter o réo Lourenço, escravo de Candido José de Miranda, cumprido a sentença que lhe foi imposta pelo jury d'esse termo, solto e entregue a seu senhor.

— Idem ao delegado de policia em exercicio de Jaicós. — Accuso o recebimento do officio de Vmc. datado de 1.º do corrente, communicando-me estar em exercicio do cargo de delegado de policia d'esse termo, na qualidade de 2.º supplente; do que ficé inteirado.

— Idem ao delegado de policia da União. — Em referencia ao seu officio datado de 14 do corrente, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de não haver Vmc. remittido para esta capital os presos da cadeia d'essa villa, como havia eu determinado, porque apresença dos ditos presos se fazia myster na mesma villa, onde se estava preparando os processos dos referidos presos. Outro

sim, fiquei sciente de ter Vmc. alugado uma casa por 45000 reis mensaes para n'ella recolher os presos, até que se concluíssem os concertos a que se mandou proceder na cadeia respectiva; e cujo acto approvo.

— Idem ao capitão do porto da Parnahiba. — Devendo esta provincia, em virtude das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 1591 de 14 de abril de 1855, concorrer para o serviço naval, no anno financeiro de 1866-1867 com o numero de 30 recrutas, além dos menores para as companhias de aprendises marinheiros e dos voluntarios, que for possivel contractar, cumpre que Vmc. expeça suas ordens n'este sentido.

— Idem ao mesmo. — Accuso o recebimento do officio de Vmc. datado de 14 do corrente, acompanhado da copia da participação do pratico mór interino d'essa capitania do porto, a respeito dos indícios de naufragio que apparecerão na costa da Pedra do Sal e da Ilha dos Poldros. Em resposta, tenho a dizer-lhe que fico sciente do quanto me diz áquelle respeito.

Dia 24.

— Portaria. — O vice-presidente da provincia de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, sobre proposta do commandante superior interino do 27.º batalhão da guarda nacional do municipio d'esta capital, nomeia para os postos vagos no mesmo batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Para tenente cirurgião em lugar de João da Cruz e Santos, que foi nomeado capitão o alferes Raimundo Antonio Lopes.

3.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Francisco de Lima e Castro que passa para 6.ª companhia o alferes d'esta Laurindo José de Vasconcellos.

4.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Martinho Alves de Carvalho que passou a tenente o 2.º sargento Domiciano Benicio Alves de Carvalho.

5.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Damazo Gonçalves Guimarães que falleceu na cidade de Corrientes o guarda nacional Francisco da Silva Brito.

Para alferes em lugar de Raimundo Antonio Lopes que é nomeado cirurgião o guarda nacional Angelo Custodio da Silva.

6.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Laurindo José de Vasconcellos que passa para a 3.ª companhia o alferes d'esta Francisco de Lima e Castro.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O vice-presidente da provincia de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante interino do 13.º batalhão da guarda nacional do municipio da União nomeia para preencher as vagas existentes no mesmo batalhão os officiaes seguintes:

3.ª Companhia.

Para tenente em lugar de Benedicto Odorico de Oliveira que obteve reforma o alferes Zacarias José Ferreira.

Para alferes em lugar de Zacarias José Ferreira que é nomeado tenente o guarda nacional Raimundo José de Figueiredo.

Fizerão-se as precisas communicações.

— Idem. — O vice-presidente da pro-

vincia auctorizado pelo o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomeia o tenente Sebastião da Silva Lopes para o posto de capitão commandante da companhia de reserva da guarda nacional do municipio de Campo-maior que se acha vago.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o capitão da 6.ª companhia do 13.º batalhão da guarda nacional do municipio da União Antonio da Silva Coutinho, resolve em virtude do artigo 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, reformar-o no mesmo posto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu a professora publicã de 1.ª letras d'esta capital, D. Zelinda Rosa de Carvalho e Silva, resolve prorogar por tres mezes com metade de seus vencimentos, a licença que lhe foi concedida para tractar de sua saude.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Em resposta ao officio de V. S. datado de hoje, cabe-me dizer-lhe que mandei pôr em liberdade os individuos Vicente José de Freitas e Souza Raimundo Vieira de Souza e Sabino José de Vasconcellos, que V. S. passou a minha disposição, por terem sido julgados incapazes na inspecção de saude porque passarão.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S. de 18 do corrente, cabe-me dizer-lhe que já expedi as necessarias ordens para que fossem fornecidas 12 granadeiras que requisitou o commandante do destacamento da villa de Jeromenha no officio que V. S. me enviou e que devolve.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Pela communicacão que Vmc. me fez em seu officio de 22 do corrente, fiquei inteirado de haver no dia antecedente assumido o exercicio de seu emprego o contador d'essa administração Antonio Alves de Noronha.

—Idem ao commandante da companhia de policia.—Mande Vmc. aggregar a companhia do seu commando o alferes João Pedro de Oliveira, em quanto não se lhe for dado outro qualquer destino.

Communicou-se a administração de fazenda provincial.

—Idem ao capitão do porto da Parahiba.—Com as inclusas copias da demonstração, e informação da 2.ª sessão da thesouraria de fazenda d'esta provincia, satisfação os esclarecimentos por Vmc. pedidos em seu officio de 1.º de junho ultimo; cabendo-me declarar-lhe que já foi pedido o augmento do credito de que trata a mesma demonstração.

Dia 25.

Officio ao Exm. presidente e secretario da commissão directora da exposição nacional.—Cabe-me a satisfação de accusar o recebimento do officio que V. Excs. me dirigirão com data de 22 de agosto ultimo pelo qual V. Excs. chamão a minha attenção e da respectiva commissão n'esta provincia, para o erro typographico que se nota no artigo 27 do regulamento provincial, relativo ás dimensões de comprimento dos prismas de madeiras que devem ser remetidos para a exposição nacional.

—Idem aos mesmos.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Excs. me dirigirão com data de 24 de agosto ultimo. Em resposta cumpre-me assegurar a V. Excs. que ja

providenciarei para que a commissão directora da exposição n'esta provincia faça acquisição e remetta para essa corte o maior numero possível dos objectos que caracterisam as diversas epochas da historia do trabalho a começar ate o fim do seculo passado, conforme V. Excs. exigem no supra mencionado officio.

—Idem ao Dr. chefe de policia interino.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de hontem, pelo qual me communicou haver sido recolhido a cadeia d'esta cidade, no dia antecedente o escravo Francisco do Capitão Jesuino José Avellino, por andar na rua tarde da noite sem bilhete de seu senhor.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc pagar ao porteiro Manoel José de Sant'Anna, aquantia de 115\$980 reis importancia despendida com objectos comprados para o expediente da secretaria d'esta presidencia, como consta das contas juntas.

DESPACHOS.

Dia 10 de setembro.

Forão despachadas as petições de:

José de Carvalho Lobão— Como requer.

José Francisco de Carvalho— Como requer.

Manoel José Cantanhede—Concedo a licença requerida.

Manoel Querino de Almeida—Concedo a passagem.

Manoel Felicissimo Ribeiro—Dê-se passagem para a reserva.

Dia 11.

Antonio Francisco de Paula—Como requer.

Antonio Leocádio Chaves Godinho—Concedo a passagem, e n'este sentido officio-se.

Francisco José dos Santos Torres—Concedo a reforma requerida, em vista dos documentos e informações junctas.

Dia 12.

Francisco Lopes Correia Lima—Como requer.

Newton Cesar Burlameque—Como requer.

Antonio Vicente de Campos—Como requer.

Salustiano Rodrigues de Almeida—Como requer, em vista da informação juncta.

Vicente do Rego Barros—Informe o Sr. Dr. inspector da administração de fazenda provincial.

João Paulo de Barros—Como requer.

Joaquim Manoel de Souza—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 13.

Jeremias de Castro Lima—Como requer.

Vicente Ferreira da Costa Araujo—Concedo a passagem requerida.

Lourenço Valente de Figueredo—Como requer.

Dia 14.

Francisco Benicio de Carvalho—Como requer.

Gregorio José da Paz—Como requer. Raimundo Archanjo e Silva.—Pelas câmaras competentes.

Ricardo José Teixeira—Em vista do parecer juridico do Dr. secretario, resposta da câmara municipal, e mais papéis juntos, denego provimento ao recurso interposto pelo requerente, o qual poderá recorrer aos tribunales, se por acaso for prejudicado em sua propriedade, o que não me parece.

Dia 17.

Frebonio Ferreira de Moraes—Informe o Sr. director dos educandos.

Raimundo Antonio Lopes e Antonio Martins dos Reis Lima—Como requerem.

Dia 18.

Sebastião da Silva Lopes—Deferido, ficando, porem, o supplicante addido a companhia de reserva.

Miguel Ferreira de Vasconcellos—Seja dispensado do serviço, em quanto estiver de contra mestre da obra de que tracta o supplicante.

Dia 21.

Dionisio de Souza Broxado e Silva—Como requer.

Antonio da Cunha Machado—Concedo a passagem requerida.

Dia 22.

Belisario José da Silva Conrado—Informe a thesouraria de fazenda.

Honorato Dias Teixeira—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tiberio Cesar da Morada—Como requer.

Dia 24.

Zelinda Rosa de Carvalho e Silva—Como requer.

Antonio da Silva Coutinho—Concedo a reforma requerida, em vista dos documentos, e informação juncta,

Clementino Luiz Pereira Brasil—Tendo sido submettido peia thesouraria de fazenda ao conhecimento do ministerio da guerra a prestação do supplicante, cumpre a guardar-se a deliberação do governo geral a tal respeito, como é de parecer o procurador fiscal, e o inspector da thesouraria.

Dia 26.

João José Evangelista—Como requer.

Dia 28.

Antonio José Nogueira—Reforme-se.

Clementino Alves Brandão—Como requer, e excepção se as convenientes ordens.

Joaquim Pereira de Sepulveda—Como requer e excepção se as convenientes ordens.

Frebonio Ferreira de Moraes—Como requer.

Antonio Francisco de Paulo—Como requer.

Alexandre de Barros Mello—Como requer.

João do Rego Monteiro—Expeça-se ordem para o pagamento na forma requerida.

Dia 29.

Manoel Ildelfonso de Souza Lima—Remetta-se a administração de fazenda provincial para os fins convenientes.

Manoel da Costa Pereira—Em junta.

Francisco Martins da Fonseca—Como requer.

O mesmo—Como requer.

Clementino Luiz Pereira Brasil—Não tem lugar o que requer o supplicante.

A IMPRENSA.

TEREESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 1866.

Em toda a sociedade bem organizada, em que os agentes de poder executivo comprehendem perfeitamente a religião dos seus deveres, o interesse publico e particular não podem deixar de tomar um impulso consideravel.

Tornar mais breves as vias de communicacão, tentar os melhoramentos das estradas publicas e mandar proceder aos reparos nos edificios publicos arguidos, são medidas que entrão nas altas

atribuições do poder administrativo em uma provincia e que exercem grande influencia na sua prosperidade, alvo principal, para o qual devem convergir as vistas de todo governo illustrado, bemintencionado e amante do seu paiz.

O commercio e a agricultura, que constituem a primeira fonte de riqueza d'um povo, merecem ser encarados pelo governo com o maior desvelo e com o mais decidido apoio.

E' myster que a esses dois poderosos sustentaculos do edificio social sejam livremente franqueados os melhores meios de transporte; porque a não ser assim, as cousas permanecerão em um estado de completo atraso que sem duvida não se compadecerá com as idéas do seculo dezenove em que o pensamento e a materia já se transmittem em grande parte por fios electricos e por locomotivas, graças aos esforços da incansavel humanidade que dia para dia busca aperfeiçoar-se!

Firmado n'estes principios e impellido pelo desejo de melhorar esta parte do territorio brasileiro, que por certo necessita de fecundos beneficios, o Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire tem disposto e continua a dispor dos recursos a seu alcance para levar a effeito este desideratum.

No seu louvavel empenho, S. Exc. vae dando provas cabaes de um administrador iniciador de idéas que tendem ao bem geral da provincia, já contractando a importante obra da construcção de um caes no porto d'esta cidade e que por si só é uma obra de summa utilidade, e já tomando outras providencias, como seja a de mandar o Dr. engenheiro Newton Cesar Burlamaque a cidade de Oeiras em commissão do serviço publico a fim de proceder alli a exame nos proprios provincias e ao mesmo tempo examinar a estrada que liga a villa de S. Gonçalo aquella cidade, indicando-lhe opportunamente por um relatorio os melhoramentos que forem precisos.

Estes dois pontos, que são uns dos mais commerciaes da provincia e que mantem frequentes relações um com o outro, reclamão uma via de communicacão que facilmente accomode o transitio dos carros e dos viandantes, em ordem a serem completamente satisfeitas as necessidades publicas e particulares.

Havendo uma facilidade de transporte entre os mencionados pontos, esta capital auferirá maiores lucros; por que importará maior somma de productos agricolas.

Pelo que não ha espirito recto nem coração bem formado que não applauda o procedimento administrativo de S. Exc. o Sr. Dr. Luna Freire, em quem outros sentimentos não predominão que não sejam de bem servir a provincia, que dignamente administra e ao governo imperial, de quem é delegado.

Esperamos, pois, que S. Exc. identificando-se com as necessidades e interesses d'esta porção do imperio continue a promover o seu bem estar, que mais tarde ella lhe será eternamente agradecida.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Um tributo de homenagem a amizade.

Nós abaixo assignados faltaríamos a um dos nossos mais importantes deveres, se achando-nos possuidos como nos achamos de tanto regosijo pela reintegracão de um devotado amigo, não procurassemos um meio de proval-o e fazer sciente ao publico que esse amigo é digno de nossos respeitoes e sym-

pathias pelas suas virtudes civicas e moraes. O amigo a que alludimos é o muito digno e distinto tenente-coronel Pacifico da Silva Castello-branco, que accedendo a escolha que d'elle fez o governo da provincia para commandar um dos batalhões que expedio ao Sul a tomar parte na guerra em que se achava empenhado o Brasil contra o Paraguay, suffocou no peito o amor de seus pais e seus tenros filhos e accodio pressuroso aos reclamos da patria que o chamara a defendel-a, deixando não só aquelles charros penhores como seus amigos afflictos pela separação, e ainda mais receiosos pelos perigos á que se entregou. Por mais de dez mezes passamos privados de tão proveitosa communicação, entretanto aprouve a Deos restituil-o a sua familia e a seus amigos que incessante fazião votos pelo seu regresso ao solo que o vio nascer. Felismente no dia 7 do corrente chegou a esta villa, e s'acha entre nós o nosso amigo são e vigoroso, e já recebendo da munificencia imperial o premio de suas fadigas, assim como as saudações de todos quanto o anhelavão. A sua recepção attentas as possibilidades da localidade forão significativas do prazer que nos incutio sua presença, offerecendo-sc-lhe diversos brindes que se dignou aceitar com aquella costumada generosidade; foi opportuna a occasião que tivemos de conhecer afundo as sympathias de que gosa o nosso amigo entre seus compatriotas. Receba por tanto esse fraco porém sincero tributo de nossa gratidão em prova de nossas dedicções. União 22 de outubro de 1866.

Benedicto José do Rego.
Candido da Silva Coutinho.
Joaquim Gonçalves Meirelles.

NOTICIARIO.

ASSASSINATO.—No dia 16 de outubro ultimo no termo de Campo-maior o escravo José pertencente a Lysandro Pereira da Silva assassinou com uma facada na côxa ao menor de nome Jacintho, filho de Seraphim José dos Santos e sendo preso pelo seu senhor e entregue á justiça, o respectivo delegado instaurou-lhe o competente processo, que se concluiu no dia 9 d'este mez, sendo o réo pronunciado como incurso nas penas do artigo 193 do cod. crim.

PRISÃO.—Foi preso no dia 16 do mez passado no mesmo termo o réo Theotônio José Ferreira, pronunciado em crime de furto.

PROPOSTA.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia acaba de approvar a proposta da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, que tem por fim designar os dias de cada mez, em que deverão partir, do 7 de dezembro do corrente anno em diante os vapores « Conselheiro Paranaguá e Urussuhy » d'esta capital para a cidade da Parnahiba e villa de S. Gonçalo e viceversa.

ELOGIO.—S. Exc. o Sr. ministro da guerra em ordem do dia mandou elogiar em nome do governo imperial ao tenente-coronel José Lustosa da Cunha pelos seus serviços na actual guerra do Paraguay, na qualidade de commandan-

te do 24.º corpo de voluntarios da patria, e declarar-lhe que o mesmo governo espera que o dicto tenente-coronel continuará a prestar o relevante serviço de reunir praças voluntarias n'esta provincia para onde veio com licença de tres mezes que lhe foi concedida para tractar de sua saude.

REMOÇÃO.—Foi removido o professor publico da cidade da Parnahiba, João Capristano de Souza e Vasconcellos para a villa dos Picos, por assim o haver pedido.

LICENÇA.—Por portaria de 29 do mez proximo findo foi concedido um mez de licença com o ordenado ao juiz municipal do termo d'esta capital, bacharel Joaquim Damasceno Nogueira, para tractar de sua saude.

CONCURSO.—No dia 28 do mez ultimo teve lugar em palacio os exames dos concurrentes á cadeira de latim d'esta capital, Joaquim Lúiz da Silva e Casemiro Tavares da Silva, que obtiverão approvação plena.

DISPENSA.—Foi dispensado, por incapacidade physica do serviço do exercito e já se acha n'esta provincia, o capitão Gil da Cunha Lustosa, que nos campos da batalha sempre se houve com valor e coragem, sendo ferido em um dos tiroteios, em que tivemos de lutar com o inimigo.

PASSAGEIROS ENTRADOS.—No vapor *Urussuhy* em 24.

Da Parnahiba:—Tenente Mariano da Costa Velloso, tenente Agostinho da Silva Costa, Gonçalo de tal, Thomasia Maria da Conceição, Francisco Manoel da Costa, José Saraiva, Gualdino Jacintho de Mello, Thomaz Fild, Richard Pierce, 4 recrutas e 4 praças de escolta. No vapor *Paranaguá* em 26.

Da Parnahiba:—O soldado Pedro José dos Santos.

Sahidos no vapor *Urussuhy* em 29. Para o porto de S. Gonçalo:—Hedfonso Ramos de Souza, Anna Rosa de Lima, D. Anna de Hollanda Costa Freire, Fernando da Costa Freire, tres filhas e um sobrinho, Dr. Newton Cesar Burlamaque, Raimundo Augusto de Hollanda, Policarpo José dos Santos, tenente-coronel José Lustosa da Cunha, Gil da Cunha Lustosa, Francisco de Paula Lapa, Joaquim Luiz da Silva, Silvina de tal, Juvencio Tavares Sarmento e Silva, Eduardo de Souza Mendes, padre José Mauricio Lustosa, Custodia Maria dos Anjos, Maria Josepha do Espirito Santo, Germana Pereira de Mello, Antonio João de Souza Lemos, Maria Joaquina da Conceição, Anna Francisca da Costa, 2 presos de justiça, com 2 praças da guarda nacional e seis escravos.

EDITAES.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico para conhecimento de todos, que fica marcado o dia 22 de janeiro do anno vindouro para ter lugar perante a junta da mesma thesouraria a arrematação dos bois das fazendas nacionaes e de departamentos do Piahy e Nasareth das áreas de 1862 e antecedentes; sendo effectuada com quem maior lance offerecer, a praso de 2 annos, na forma do estylo.

As pessoas, pois, que se quizerem propor a licitação o poderão fazer por si ou por seus procuradores competentemente habilitados, isto é: provando nada deverem a fazenda geral e provincial, estarem seus bens livres e desembarcados, por certidões negativas dos tabelliães das hypothecas das comarcas onde existirem os bens, devendo ao mesmo tempo

relacionar-os para conhecimento da thesouraria; e finalmente apresentando os fidejesses consentimento e outorga de suas mulheres, se forem cazados.

Para constar este se publicara pela imprensa, sendo afixado nos lugares do costume.

Secretaria da Thesouraria de fazenda do Piahy, 31 de outubro de 1866.

Henrique Guilherme dos Santos.
Servindo de official.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda faço publico para conhecimento de quem convier, que de conformidade com as circulares do thesouro n. 8 e 68 de 25 de janeiro e de 19 de novembro de 1861, foi marcado o dia 18 de fevereiro do anno proximo vindouro pelas 10 horas da manhã para ter lugar o concurso para preenchimento das duas vagas de 1.ª entrancia existentes na mesma thesouraria na forma dos decretos n. 2549 de 14 de março de 1860 e 3114 de 25 de junho de 1863.

Os pretendentes deverão antes do dia designado apresentar nesta secretaria seus requerimentos, instruidos com documentos que provem ter desoito anno completos de idade, estar livre de culpa e pena e ter bom comportamento como exige o artigo 3.º do citado decreto de 14 de março de 1860. Versará o exame sobre as seguintes materias: leitura, analyse gramatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio com especialidade a redução de moedas, pesos e medidas; calculo de desconto, juros simples e compostos theoria de cambios e suas applicações. Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 26 de novembro de 1866.

O official

Antonio Celestino Franco de Sá.

—Pela directoria geral da instrucção publica, se faz publico, para conhecimento de quem convier, que de conformidade com o artigo 24 § unico do regulamento n. 52 de 21 de novembro de 1864, terá lugar, da data deste á tres mezes, o concurso para preenchimento da cadeira vaga de 1.ª lettras do sexo masculino desta capital.

As pessoas que se quizerem propor, deverão apresentar os seus requerimentos instruidos com os documentos exigido, pelos artigos 19 á 23 do citado regulamento.

Directoria geral da instrucção publica, em Theresina, 24 de novembro de 1866.

O escrevente,

Antonio Celestino Franco de Sá

ANNUNCIOS.

—Antonio Manoel Xavier Bittencourt cordialmente agradece a todas as pessoas, que lhe fizeram o caridoso obsequio de assistir á missa, que mandou celebrar pelo repouso eterno de seu presado pai o Dr. João Francisco Coelho Bittencourt, especialmente aos Srs. vigario Mamede Antonio de Lima e major Antonio José d'Araujo Bacellar.

ATTENÇÃO.

Manoel Raymundo da Paz, e Firmino Alves Cardoso e Paz, declarão para os fins convenientes que em 27 de agosto deste anno contrahirão entre si nma sociedade commercial n'esta cidade, que gira sob a firma de Manoel Raimundo da Paz & Irmão, e ja se achão estabelecidos na rua Bella n. 48, onde se encontra parte de um bom sortimento de fazendas e molhados, que continua a chegar, e vendem tudo muito barato—a vista do dinheiro; não se admitindo tranzações a praso a não ser com o commercio, se não de baixo de certas condições.

Theresina 28 de outubro de 1866.

—Antonio Moreira da Carmo, ao mudar-se desta provincia para a do Maranhão despede-se, por meio deste de todas as pessoas com quem tem tido a honra de manter relações de amizade, e pede desculpa disso não poder fazer pessoal por ter de partir com prestesa para sua fazenda da Conceição, onde se achão doentes dous de seus filhos, segundo acaba de saber, e não só n'esse lugar. onde pretende demorar-se poucos dias, como na referida provincia do Maranhão, ou em qualquer outro em que o destino o conduzir offerece seu limitado prestimo. á todos os habitantes desta boa provincia do Piahy.

Theresina 20 de novembro de 1866.

Antonio Moreira do Carmo.

—O abaixo assignado tendo de mudar-se desta provincia, como fica acima declarado, roga a todas as pessoas que lhe fazem o favor de dever, cujos debitos se acharem vencidos de vir ou mandarem saldal-os no mais curto espaço de tempo a seu procurador, em sua caza, onde se acha o seu estabelecimento commercial, o Sr. tenente Domingos Honorio de França ou a seu cazeiro Luiz José de Sant'Anna.

Theresina 20 de novembro de 1866.

Antonio Moreira de Carmo.

RUA BELLAN. 48.

Os melhores charutos finos chegados ultimamente a esta cidade, achão-se em casa de Manoel Raimundo da Paz & Irmão e vendem-se tanto em caixas como a retalho a preço de 5 a \$5000 reis.

Tambem tem rapé Gasse e Paulo Cordeiro á 1600, e outros generos que agradão a vista e não desagradão a bolsa por serem baratos.

Theresina 9 de novembro de 1866.

Manoel de Araujo Costa.

—O abaixo assignado penhorado de summa gratidão, agradece a todos os seus amigos que se dignarão honrarem-lhe com as suas visitas por occasião de seus sofrimentos; deixando de o fazer pessoalmente como lhe campre, por ainda não lhe permittir o seu estado de saude.

Theresin, 25 de novembro de 1866.

Manoel de Araujo Costa.

Rua Direita n. 17.

CAXIAS.

IZIDORO D. JONG.

Relojoeiro

Especialidade de relógios de prata e ouro para algebeira, ditos para salla, corda para 24 horas e oito dias com e sem espetador, preços commodos, certa toda aqualidade de relógios, caixas de musica &c.

FUGA.

Fugio no dia 4 d'este mez, o escravo Francisco, pertencente ao abaixo assignado, o qual tem assignaes seguintes: idade de 18 á 19 annos, de cor cabouclo roxo, cabellos crespos, tem faltas de dentes na frente, é delgado, altura, pés e mãos regulares; levou roupa de algodão da terra e chapeo de couro já usado. Quem o pegar eltrouxe a minha presenca será bem recompensado.

Mestiças 18 de novembro de 1866.

José Hygino de Souza.

—Fugio ao abaixo assignado, em setembro do anno proximo passado um escravo de nome Bernardino, sacabocado, com 26 annos de idade, altura regular, olhos avermelhados; tem uma cicatriz na testa, outra na face, e outra mui saliente sobre o ante-braco; qualquer pessoa, que o capturar, e trouxe a seu senhor n'esta villa, terá por seu trabalho a quantia de 150000 reis; o recolhendo em qualquer cadeia publica, e avisando-o terá 50000.

Peracuruca 15 de outubro de 1866.

Vicente de Souza Costa.